

LEI MUNICIPAL Nº 3350, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara a música gospel como patrimônio cultural imaterial do Município de Araguaína.

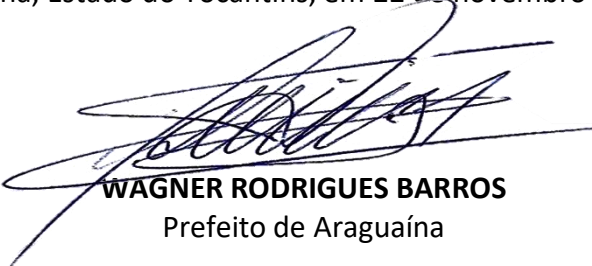
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a música gospel declarada como patrimônio cultural imaterial do Município de Araguaína.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de novembro de 2022.



WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Marcos Antônio Duarte da Silva